



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2., Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929
Telefone: 0800-616161 e - <https://www.fnde.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23034.008120/2017-10

Unidade Gestora: DIGEF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2017, VISANDO O DESENVOLVIMENTO E A IMPLANTAÇÃO DO MÓDULO DE CONTROLE EXTERNO (MCE) NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO (SIOPE), CELEBRADO ENTRE O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), A ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL (ATRICON) E O INSTITUTO RUI BARBOSA (IRB).

O **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.378.257/0001-81, com sede no Setor Bancário Sul - SBS, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE, Brasília-DF, CEP: 70070-929, doravante denominada **FNDE**, neste ato representada por sua Presidente, Senhora Karine Silva dos Santos, portadora da Carteira de Identidade nº 1.763.438 - SSP-DF e do CPF nº 088.043.637-97; a **ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL**, entidade civil sem fins lucrativos, de caráter nacional, constituída por tempo indeterminada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.161.122/0001-70, com sede no Setor de Rádio e TV - SRTV, Quadra 701, Bloco K, sala 830 Brasília/DF, CEP: 70340-000, doravante denominada **ATRICON**, neste ato representada por seu presidente, Senhor Fábio Túlio Filgueiras, portador da Carteira de Identidade nº 764.420 - SSP/PB e CPF nº 601.955.414-72, e o **INSTITUTO RUI BARBOSA**, associação civil sem fins lucrativos, de caráter nacional, com prazo de duração indeterminada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.723.800/000110, com sede atual na Avenida Raja Gabaglia, 1315, 5º andar, Luxemburgo, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30380-435, doravante denominada **IRB**, neste ato representada por seu Presidente, Senhor Ivan Lelis Bonilha, portador da Carteira de Identidade nº 364.505 - SSP-PR e CPF nº 689.426.729-49,

CONSIDERANDO que o Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2017, firmado entre o FNDE,

a ATRICON e o IRB, com prazo de vigência de 04/07/2017 a 04/07/2020, pode ser prorrogado a critério dos partícipes por meio de Termo Aditivo;

CONSIDERANDO a importância da continuidade do referido instrumento para a manutenção da cooperação entre os partícipes, uma vez que possibilita, por meio de suas ações, o implemento de melhorias para a fiscalização dos recursos em Educação pelos Tribunais de Contas, por permitir o intercâmbio de informações por meio do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE);

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 42 da Lei nº 13.019/2014, no que couber, bem como o § 3º do Artigo 5º do Decreto nº 8726/2016;

RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, doravante denominado **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2017, que estabelece formas de cooperação para o desenvolvimento e a implantação do Módulo de Controle Externo (MCE), visando assegurar confiabilidade e fidedignidade dos dados declarados pelos entes federados no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente Termo Aditivo reger-se-á pelo disposto no Art. 116 da Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 13.019/2014, bem como no Decreto nº 8.726/2016, no que couber; e demais normas aplicáveis.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. Fica prorrogada por mais 24 (vinte e quatro) meses a vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2017, a contar do período de 05/07/2020 até 04/07/2022, em conformidade com o previsto na Cláusula Décima do referido Acordo.

3.2. Os Termos de Adesão já firmados e os que vierem a ser firmados com os Tribunais de Contas dos Estados e Municípios, observarão o prazo de vigência previsto neste Termo Aditivo.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O FNDE, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2017 e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo e por seu respectivo Plano de Trabalho.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

KARINE SILVA DOS SANTOS

Presidente do FNDE

FÁBIO TÚLIO FILGUEIRAS

Presidente da ATRICON

IVAN LELIS BONILHA

Presidente do IRB



Documento assinado eletronicamente por **KARINE SILVA DOS SANTOS, Presidente**, em 21/05/2020, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO TÚLIO FILGUEIRAS NOGUEIRA, Usuário Externo**, em 03/06/2020, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **IVAN LELIS BONILHA, Usuário Externo**, em 05/06/2020, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1865257** e o código CRC **7E9E1E27**.